

**RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA**  
**do Projeto de “Ampliação de Aviário de Galinhas Poedeiras”**  
**(ID 1453131)**

**Concelho de Felgueiras**

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte**

**outubro de 2013**

## ÍNDICE

	<b>Página</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>2. PERÍODO DE CONSULTA</b>	<b>1</b>
<b>3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA</b>	<b>1</b>
<b>4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS</b>	<b>2</b>
<b>FICHA TÉCNICA</b>	<b>3</b>

## ANEXO



## **I. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto de “Ampliação de Aviário de Galinhas Poedeiras”, localizado no concelho de Felgueiras e cujo proponente é Queirós David & CA. Lda..

## **2. PERÍODO DE CONSULTA**

Considerando que o projeto se integra na lista do Anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, a Consulta Pública decorreu durante 21 dias úteis, tendo o seu início no dia 11 de setembro de 2013 e o seu final a 9 de outubro de 2013.

## **3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)
- Agência Portuguesa do Ambiente
- Câmara Municipal de Felgueiras

O RNT esteve ainda disponível para consulta na Junta de Freguesia de Macieira da Lixa e na Internet [www.ccdr-n.pt/divulgacao](http://www.ccdr-n.pt/divulgacao); [www.facebook.com/ccdrnorte](http://www.facebook.com/ccdrnorte).

#### **4. MODALIDADES DE PUBLICAÇÃO**

A divulgação desta consulta foi feita através de:

- Afixação de Editais na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas (cópia do edital em anexo);
- Publicação de anúncio no jornal (cópia em anexo):
  - Jornal de Notícias, nos dias 11 e 12 de setembro de 2013.

#### **5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS**

Durante o período de Consulta Pública não foi rececionada qualquer sugestão, reclamação e/ou solicitação de esclarecimentos relativamente ao projeto em apreço.

## FICHA TÉCNICA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

*Rita Ramos*

(Rita Ramos)

## ANEXO

1. Edital

2. Cópias dos Anúncios;



## CONSULTA PÚBLICA

### Projeto da “Ampliação de Aviário de Galinhas Poedeiras”

O projeto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 3 e pelo n.º 4 do artigo 1.º, do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro.

Este projeto, cujo proponente é Queirós David & CA, Lda., localiza-se na Freguesia de Macieira da Lixa, no Concelho de Felgueiras.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o **Estudo de Impacte Ambiental**, incluindo o **Resumo Não Técnico**, se encontram disponíveis para Consulta Pública, durante **21 dias úteis, de 11 de setembro de 2013 a 9 de outubro de 2013**, nos seguintes locais:

Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal, Ap. 7585 2611-865 Amadora | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251, 4150-304, Porto | Câmara Municipal de Felgueiras, Praça da República – Margaride 4610-116 Felgueiras.

O **Resumo Não Técnico** pode ser também consultado na Junta de Freguesia de Macieira da Lixa e, ainda, na Internet em [www.ccdr-n.pt/divulgacao](http://www.ccdr-n.pt/divulgacao); [www.facebook.com/ccdrnorte](http://www.facebook.com/ccdrnorte)

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDR-N até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto, da responsabilidade da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte, só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser exarada até 10 de janeiro de 2014.

Porto, 6 de setembro de 2013.

A Diretora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)







